

LEI Nº 911/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

| Classificação Orçamentária | | |
|----------------------------|--------|--------------------------------|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal |
| Unidade | 09 | Depto Administrativo |
| Subunidade | 02 | Ensino Fundamental |
| Função | 12 | Educação |
| Subfunção | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa | 1202 | Atend. Ens. Fundamental |
| Proj./Atividade | 2033 | Mant. Ens. Fund.-Rec. Próprios |
| Elemento | 339030 | Material de Consumo |
| Valor | | 55.000,00 |

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| Ficha | Dotação Orçamentária | Valor |
|-------|----------------------------------|------------------|
| 203 | 02.09.02.12.361.1202.2033.449052 | 29.000,00 |
| 209 | 02.09.02.12.361.1202.2073.449052 | 26.000,00 |
| Total | | 55.000,00 |

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 06 de março de 2006.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal